

Ficha de Informação Normalizada Depósitos a Prazo EUROS

Designação	BNI EUROPA	5 anos – Não Mob	ilizável		
Condições de Acesso	Clientes Pessoas				
Modalidade		com taxa garantida fixa dur	ante o prazo acordado		
Prazo	5 anos (1825 dias)				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	Data de início: data da constituição do depósito, ou seja, à data da				
	celebração do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito.				
			nde à data de fim do prazo por		
	que foi constituído		ide a data de iiii do piazo poi		
	•		ponde à data de vencimento.		
			m dia não útil, o vencimento		
	apenas ocorrerá i	no dia útil seguinte, desde	que este não seja no mês		
			isso aconteça, o vencimento		
		l anterior à data de vencime	ento original.		
Mobilização antecipada		mobilização antecipada.			
Renovação	•	o não é renovável.			
Moeda	Euros				
Montante		de constituição de € 2.500.			
Reforços	Não permite reforç	os.	TANII (O)		
Taxa de Remuneração	Prazo	TANB (1)	TANL (2) (IRS)		
	5 anos	3,00%	2,16%		
	(1) Taxa anual I				
		Nominal Líquida calculada	com base na taxa de		
	imposto de 28%				
Regime de capitalização	Não aplicável.				
Cálculo de Juros		tual/360 dias. Juros creditad			
Danis da lina		cagem à segunda casa dec			
Pagamento de Juros	ordem associada		lito na conta de depósitos à		
Regime Fiscal			osto sobre o rendimento (IRS		
Regime Fiscal	ou IRC) à taxa di	ie estiver em vigor no mor	mento em que ocorrer o seu		
	vencimento ou for		nome on que coerror e cou		
	Pessoas Singula				
			rigor os juros estão sujeitos a		
		em sede de IRS, com natui			
			es fiscalmente residentes em		
		inental e na Região Autóno			
	b) taxa de 19,6% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes				
	na Região Autónoma dos Açores;				
	c) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente não				
	residentes em território português, exceto quando for aplicável Acordo				
	de Dupla Tributação (ADT) celebrado entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário;				
	d) taxa de 35% aplicável a pessoas singulares residentes fiscalmente em				
			le tributação claramente mais		
			forme lista publicada através		
		⁰ 292/2011, de 8 de novem			
			ados à disposição em contas		
			s, mas por conta de terceiros		
		ados, exceto quando seja	a identificado o beneficiário		
	efetivo.	and the section of th			
	O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território				
	português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito				
	aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário				
	tributação do beneficiário. Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a				
	aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data				
i	de remuneração				





Ficha de Informação Normalizada Depósitos a Prazo EUROS

Outras condições	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.				
Garantia de capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento.				
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt				
Instituição Depositária	BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070- 101 Lisboa				
	Telefone: (+351) 309 307 778 / Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt				
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.				
documento.	nos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante neste				
Data / / /					

Cliente
(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Conferidas as condições de movimentaçã	áo e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s): _	(Assinatura colaborador banco)	
Número de cliente: Número de conta à ordem associada: Número de depósito a prazo:			